



O plano da arquitetura de carreira sob a neblina constante.



Recentemente, vários gerentes foram instruídos para expressar aos seus subordinados o pouco de informações que receberam com relação à nova arquitetura salarial. Essa arquitetura de carreira deveria ser apresentada e devidamente infundida em detalhes antes das tratativas negociais do ACT, pois seria mais um tema para a tomada de decisão dos empregados na questão do PDC. Porém, isso não se consolidou na escala temporal. A migração da nova estrutura de carreira continua sob uma terrível neblina.

De certa forma, a chamada **“saia justa”** se estabeleceu, pois os gerentes pouco sabiam. Algumas questões foram internamente colocadas:

1 - A nova estrutura da Empresa, em que um gerente do sul teria como subordinado um empregado na região norte, teria subsídios suficientes do empregado para realizar o enquadramento que lhe compete?

2 - A impessoalidade, sob o contexto da nova estrutura, não seria um integrante prejudicial para o enquadramento da **“família e subfamília”** nesse contexto?

3 - Por conta da impessoalidade da nova estrutura, seria fidedigno um gerente medir o nível de complexidade a que está inserido um profissional, geograficamente distante, para essa nova estrutura?

4 - Mais um complicador para outra ação trabalhista? Já que os gerentes foram indagados do detalhamento das atribuições de cada classe e subclasse e não souberam informar.

5 - Será que o novo enquadramento de analista recairá também para o engenheiro? Tendo em vista que o sistema CONFEA/CREA não admite essa denominação “analista”.

Observação: percebemos que foi admitido, pelos documentos fornecidos, que na nova reclassificação (indagação nº17) um engenheiro seja reclassificado como analista.

ENGENHEIRO FILIADO! SENGE-SC FORTALECIDO!

**Cooperação e evolução
para os novos tempos.**



www.senge-sc.org.br



TVSengeSC



sengescoficial



SengeSC